

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 547

Autoriza a aquisição de veículos

A Câmara Municipal de Monte Alegre de -
Minas, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal -
autorizada a adquirir, em 1965, mediante concorrência pú -
blica ou administrativa, uma Kombi Volkswagen para os ser -
viços da administração, podendo despendar para esse fim, -
até a importância de Cr\$2.800.000,00 (dois milhões e oito -
centos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender à despesa autori -
zada no art. anterior, o orçamento para o próximo exercí -
cio consignará dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em -
contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro
de 1965.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de
Minas, em 27 de novembro de 1964.

Paulo Bernardes
Prefeito Municipal

Alencar Guimarães Machado
Secretário

A Câmara Municipal,
para arquivo.
28/11/1964.

Paulo Bernardes